



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 209/2025
Projeto de Lei nº 35/2025
Emenda nº 50/2025

Trata-se de Emenda nº 50/2025 de autoria do Vereador Renato Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 35/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte ementa: ALTERA O ART. 3º E ACRESCENTA O ART. 4º AO PROJETO DE LEI N. 35/2025, E RENUMERA OS DEMAIS.

Parecer prévio da Procuradoria nº 221/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Nota-se que a Emenda nº 50/2025 altera o art. 3º e acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei nº 35/2025.



Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

De acordo pela constitucionalidade e legalidade da emenda apresentada.

CLEBER SERRINHA
Presidente
Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM
Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE
Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003900340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

